



Preçário

Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Instituição Financeira Bancária)

Preçário I “Clientes Particulares” (Anexo I)

Data de entrada em vigor: 08/02/2021

O Preçário das Operações Banco Angolano de Investimentos (BAI) pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BAI e em www.bancobai.ao.

O Preçário das Operações BAI pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de atendimento:

Email: reclamacoes@bancobai.ao

Endereço: Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga

O presente preçário contém 77 p

Índice

A.SERVIÇOS MÍNIMOS	3	5.1Transferências em Moeda Nacional	47
B.SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS.....	4	5.2Outros Serviços com Transferências	51
1.Contas de depósitos	4	6.Prestação de serviços	52
1.1Depósitos à ordem.....	4	6.1Compra e Venda de Notas	52
1.2Depósitos a Prazo.....	10		
2.Operações de Crédito.....	22		
2.1Crédito à Habitação	22		
2.2Crédito ao Consumo	24		
2.Crédito Automóvel	30		
2.Descobertos Bancários	32		
3.Cartões	34		
3.1Cartões de Débito (MULTICAIXA).....	34		
3.2Cartões de Crédito	35		
3.3Cartões Pré Pago	40		
3.4Operações com Cartões	41		
3.5Outros Serviços com Cartões	41		
4.Cheques	46		
4.1Requisição de Cheques	46		
4.2Outros Serviços com Cheques.....	46		
5.Transferências	47		
		C.OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS.....	53
		1.Contas de Depósitos	53
		1.1Outras Modalidades de Depósito.....	53
		2.Operações de Crédito	56
		2.1Descobertos Bancários	56
		2.2Outros Créditos	57
		3.Transferências	61
		3.1Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)	61
		4.Cobranças.....	65
		4.1Cobrança de Efeitos Comerciais	65
		4.2Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)	66
		5.Prestação de Serviços	68
		5.1Garantias Prestadas.....	68
		5.2Outros Serviços.....	69
		6.Operações com o Estrangeiro	76
		6.1Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro	76

A. Serviços Mínimos

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com exceção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem

1.1.1. Conta à ordem BAI – MN É um depósito em Moeda Nacional (MN) mobilizável por ordem do cliente a qualquer momento.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor annual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.1.2. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN)¹	N/A	675	8 100	IVA – 14%	9 234	Nota (1): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas à clientes com gestor.
1.1.1.3. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME)¹	N/A	1 300	15 600	IVA – 14%	17 784	
1.1.1.4. Levantamentos iguais ou superiores a AOA 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas) nas agências e dependências	4%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.5. Levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	N/A	750	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.6. Levantamento de numerário conta à Ordem (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.7. Emissão de extracto conta à ordem – Moeda Nacional (MN)²	N/A	1 610	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2): Aplicável a 2 ^a ou mais vias, solicitadas no balcão.
1.1.1.8. Emissão de extracto conta à ordem – Moeda Estrangeira (ME)²	N/A	1 845	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.9. Emissão de extracto integrado (Património) – Moeda Nacional (MN)²	N/A	110	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.10. Emissão de extracto integrado (Património) – Moeda Estrangeira (ME)²	N/A	185	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.11. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300	N/A	IVA – 14%	N/A	

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juros	TANB ³⁾	Acresce imposto	Outras condições
	N/A	N/A	

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	D	Imediata	
	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
Cheques	Balcão	D+3	3º Dia útil seguinte
	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
	Sobre outra Instituição		

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal	MN	Moeda Nacional (Kwanza)	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	IS	Imposto de Selo	IVA	Imposto de valor acrescentado		
Data-valor		Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização			Data de Disponibilização	Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais

Nota (3):

As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços “C. Outros Serviços Bancários”, Secção “2. Operações de Crédito”, Subsecção “2.1 Descobertos bancários”

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem

1.1.2. CONTA SALÁRIO BAI – MN é uma conta de depósito à ordem que tem como objectivo à domiciliação de salário. Possibilidade de acesso ao descoberto autorizado (revolving), até 30% do salário aferido, mediante pré-contratação das condições inerentes.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor annual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.2.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.2.2. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN)¹	N/A	675	8 100	IVA – 14%	9 234	Nota (1): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas à clientes com gestor.
1.1.2.3. Levantamentos iguais ou superiores a AOA 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas) nas agências e dependências	4%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.4. Levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	N/A	750	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.5. Levantamento de numerário conta à Ordem (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.6. Emissão de extracto conta à ordem - Moeda Nacional (MN)	N/A	1 610	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.7. Emissão de extracto conta à ordem – Moeda Estrangeira (ME)²	N/A	1 845	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.8. Emissão de extracto integrado (Património) – MN²	N/A	110	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2): Aplicável a 2 ^a ou mais vias, solicitadas no balcão.
1.1.2.9. Emissão de extracto integrado (Património) – ME²	N/A	185	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.10. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300	N/A	IVA – 14%	N/A	

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juros	TANB ³⁾	Acresce imposto	Outras condições
	25%	IS 0,2% ⁴⁾	Nota (4): sobre o juro
		IS 0,5% ⁵⁾	Nota (5): sobre o capital utilizado

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	D	Imediata	
	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
Cheques	Balcão	D+3	3º Dia útil seguinte
	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
	Sobre outra Instituição		

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IS	Imposto de Selo	IVA	Imposto de Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização			
Data de Disponibilização	Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.			

Notas Gerais:

Nota (3): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo do juro 365 dias

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem

1.1.3. Conta a ordem simplificada BNA¹⁾ é uma conta de depósito à ordem, denominada em Kwanzas, detida por pessoa singular residente, disponibilizadas pelas Instituições, nas condições e termos previstos no Instrutivo 8/20 BNA, com o objectivo de promover a inclusão financeira.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor annual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.3.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.3.2. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) ²	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
1.1.3.3. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) ²	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (2): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas à clientes com gestor.
1.1.3.4. Levantamentos iguais ou superiores a AOA 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas) nas agências e dependências	4%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.5. Levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	N/A	750	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.6. Levantamento de numerário conta à Ordem (ME)	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.7. Emissão de extracto conta à ordem - Moeda Nacional (MN) ³	N/A	1 610	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.8. Emissão de extracto conta à ordem – Moeda Estrangeira (ME) ³	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.9. Emissão de extracto integrado (Património) – MN ³	N/A	110	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3): Aplicável a 2 ^a ou mais vias, solicitadas no balcão.
1.1.3.10. Emissão de extracto integrado (Património) – ME ³	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.11. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300	N/A	IVA – 14%	N/A	

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juros	TANB	Acrece imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	N/A

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **MN** Moeda Nacional (Kwanza) **Data-valor** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

IS Imposto de Selo **IVA** Imposto de Valor Acrescentado **Data de Disponibilização** Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas Específicas:

Nota (1): Montante mínimo para a abertura de conta
Fins pessoais KZ 5.000,00
Fins comerciais KZ 10.000,00

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.1. Depósitos a prazo BAI ¹⁾ e ²⁾ é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB ⁴⁾ Dias					Acréscimo imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
	4,5%	5%	7%	9,25%	11%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) São permitidos resgates sem penalizações
- b) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
- c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital.
- d) Juros pagos correspondentes ao período em que correu a aplicação.

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.2. Rendimento Crescente ¹⁾ e ²⁾ é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias				Acréscimo imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
	8%	10%	14%	16%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas
N/A

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas Gerais

Nota (3):

a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = Capital \cdot Tempo \cdot Taxa / n^{\circ}$ dias (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) Não permite mobilizações antecipadas parciais.
- b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização.
- c) Montante mínimo: AKz 100 000 (Cem Mil Kwanzas).
- d) Não permite reforços.
- e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente."

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.3. DP Directo ¹⁾ e ²⁾ é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com pagamento de juros no final do período, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados. Disponível para novos recursos e recursos existentes, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias		Acréscimo imposto	Outras condições
	180	13%		
			IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas Gerais

Nota (3):

- a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / \text{nº dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).
- "

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) Não permite mobilizações antecipadas parciais.
- b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização.
- c) Montante mínimo: AKz 100 000 (Cem Mil Kwanzas).
- d) Não permite reforços.
- e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente."

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.4. DP NET 7¹⁾ e²⁾ é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com uma taxa fixa, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias	7	Acréscimo imposto	Outras condições
	5%		IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas Gerais

Nota (3): a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / \text{nº dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

Notas Específicas:

Nota (2): a) Não permite mobilizações antecipadas parciais.
 b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização.
 c) Montante mínimo: AKz 100 000 (Cem Mil Kwanzas).
 d) Não permite reforços.
 e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente."

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.6. Depósitos a prazo BAI^{1) e 2)} é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias					Acresce imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
	0,40%	0,60%	0,80%	1,00%	1,20%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas Gerais

Nota (3):

- a) Arredondamento da taxa de juro: A base de cálculo depende da moeda: 365 dias -Kz e 360 dias - USD. Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
- b) Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias}$.

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) São permitidos resgates sem penalizações.
- b) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
- c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital.
- d) Juros pagos correspondentes ao período em que correu a aplicação.

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.7. Rendimento Crescente ¹⁾ e ²⁾ é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias				Acréscimo imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
	1,50%	1,92%	2,26%	3,51%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

ME Moeda Estrangeira

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas Gerais

Nota (3):

a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / n^{\circ}$ dias (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) Não permite mobilizações antecipadas parciais.
- b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização.
- c) Montante mínimo: USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
- d) Não permite reforços.
- e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.

2. Operações de Crédito

2.1 Crédito à Habitação

2.1.1. Crédito à Habitação é um empréstimo de longo prazo destinado à aquisição ou construção de habitação própria, para clientes do BAI há pelo menos 6 (seis) meses, salário domiciliado no BAI há pelo menos 3 (três) meses e que tenham a relação jurídico-laboral com entidade empregadora (pública ou privada) há pelo menos 6 (seis) meses com contrato por tempo indeterminado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1.1. Abertura¹⁾	1,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima de AKz 60 000
2.1.1.2. Análise²	N/A	50 000	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2): Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.
2.1.1.3. Processamento³	0,75%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima de AKz 25 000 e máxima de AKz 150 000.
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.1.4. Reestruturação⁴	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4) - Incide sobre o saldo de capital a reestruturar. - Cobrança mínima AKZ 16 100
2.1.1.5. Prorrogação⁵	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
Comissões no termo do contrato						
2.1.1.6. Liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2 Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação (Cont.)

Taxa de juros	TAN ^{7e8}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Variável	Luibor 12M + 0,5%	27.62%	IS 0,2%	Prazo da operação: Até 300 meses.

Outras despesas associadas	N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (7): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (8): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo

2.2.1. Crédito Salário é um produto de crédito, destinado aos trabalhadores de empresas públicas e privadas com salários domiciliados no Banco.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.1.1. Abertura ¹⁾	1,40%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima Akz 25 300
2.2.1.2. Análise ²⁾	N/A	16 500	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) - Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito. - Para clientes sem gestor dedicado o valor da comissão é de Akz 3 500.
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.2.1.4. Reestruturação ³⁾	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3) - Incide sobre o saldo de capital a reestruturar. - Cobrança mínima AKz 16 100
2.2.1.5. Prorrogação ⁴⁾	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2.2.1.6. Gestão ⁵⁾	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5): Incide sobre o valor da Prestação.
Comissões no termo do contrato						
2.2.1.7. Liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo (Cont.)

Taxa de juros ⁴⁾	TAN ^{6e7}	TAEG ⁸	Acrece imposto	Outras condições
Variável	Luibor 1M + 5,5%	29.75%	IS 0,2%	Prazo: Até 24 meses.

Outras despesas associadas

N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal**TAEG** Taxa Anual Efectiva Global**MN** Moeda Nacional (Kwanza)**IS** Imposto de Selo**IVA** Imposto de valor acrescentado
Notas Específicas:

Nota (7):

Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (8):

Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

Nota (8):

TAEG para um montante financiado de 20.000.000 KZ num prazo de 24 meses, considerando a taxa de juro de 20,97%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo

2.2.2. Crédito Pessoal é um crédito de médio prazo para aquisição de bens ou serviços duradouros que não se enquadrem no crédito automóvel ou habitação.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.2.1. Abertura ¹⁾	1,40%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima AKz 25 300
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.2.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.2.2.4. Reestruturação ³⁾	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3) - Incide sobre o saldo de capital a reestruturar. - Cobrança mínima AKz 16 100
2.2.2.5. Prorrogação ⁴⁾	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2.2.2.6. Gestão ⁵⁾	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5): Incide sobre o valor da Prestação.
Comissões no termo do contrato						
2.2.2.7. Liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo (Cont.)

Taxas de juros	TAN ^{6e7}	TAEG ⁸	Acresce imposto	Outras condições
Variável	Luibor 1M + 3%	25.49%	IS 0,2%	Prazo: Até 60 meses.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Específicas:

Nota (7):

Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (8):

Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

Nota (8):

Simulação da TAEG para um Montante Financiado de 8.000.000 KZ num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 18,47%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo

2.2.3. Crédito Duplo salário BAI é um crédito ao consumo associado à conta salário de trabalhadores por conta de outrem.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.3.1. Abertura ¹⁾	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
2.2.3.2. Análise (Cliente com gestor) ²⁾	N/A	16 500	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) - Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.
2.2.3.3. Análise (Cliente sem gestor) ²⁾	N/A	3 500	N/A	IVA – 14%	N/A	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3.4. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.2.3.5. Reestruturação ³⁾	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3) - Incide sobre o saldo de capital a reestruturar. - Cobrança mínima AKz 16 100
2.2.3.6. Prorrogação ⁴⁾	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2.2.3.7. Gestão ⁵⁾	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5): Incide sobre o valor da Prestação.
Comissões no termo do contrato						
2.2.3.8. Despesa de liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo (Cont.)

Taxa de juros	TAN ^{6e7}	TAEG ⁸	Acrece imposto	Outras condições
Variável	Luibor 1M + 5,5%	29.75%	IS 0,2%	Prazo: Até 2 meses.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (7): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
 Nota (8): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
 Nota (8): TAEG para um montante financiado de 20.000.000 KZ num prazo de 24 meses, considerando a taxa de juro de 20,97%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.3 Crédito Automóvel

2.3.1. Crédito Automóvel destina-se à aquisição de veículos novos, comercializados por concessionários devidamente autorizados pelo Ministério dos Transportes.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.1.1. Abertura ¹⁾	1,40%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima AKz 25 300
2.3.1.2. Análise ²⁾	N/A	17 250	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2): Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.3.1.4. Reestruturação ³	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3) - Incide sobre o saldo de capital a reestruturar. - Cobrança mínima AKz 25 300.
2.3.1.5. Prorrogação ⁴	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2.3.1.6. Gestão ⁵	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5): Incide sobre o valor da Prestação.
Comissões no termo do contrato						
2.3.1.7. Liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.3 Crédito Automóvel (Cont.)

Taxas de juros	TAN ^{6e7}	TAEG ⁸	Acresce imposto	Outras condições
Variável	Luibor 1M + 3%	27,77%	IS 0,2%	Prazo: Até 48 meses.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (7): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- Nota (8): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- Nota (8): Simulação da TAEG para um Montante Financiado de 8.000.000 KZ num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 18,47%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.4 Descobertos Bancários

2.4.1. Descoberto Bancário BAI (Autorizado) é um crédito à tesouraria que corresponde a um saldo devedor na conta de Depósito à Ordem do cliente e que se utiliza por movimentos a débito.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.4.1.1. Comissão de abertura ¹⁾	1,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
2.4.1.2. Comissão de análise ²⁾	N/A	15 000	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2): Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato						
2.4.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.4.1.4. Prorrogação ³⁾	0,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.

2. Operações de Crédito

2.4 Descobertos Bancários (Cont.)

Taxa de juros	TAN ^{4,5 e 6}	TAEG ⁷	Acresce imposto	Outras condições
Fixa	25%	7,33%	IS 0,2%	Prazo: Até 48 meses.
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Específicas:

Nota (4): Taxa de juro ao ano (a.a.)

Nota (5): Os descobertos em situação irregular são classificados como Descobertos Não autorizados, com taxa de juro de 31% a.a.

Nota (6): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

Nota (7): TAEG considerando um descoberto de 200.000 KZ com prazo de 30 dias.

3. Cartões

3.1 Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões	Cartão de Débito Multicaixa (banda magnética)	Cartão de Débito Multicaixa (com chip)	Cartão de Débito Flex (banda magnética)	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade					
1.º titular	1.º ano	N/A	1 150	N/A	IVA - 14%
	Anos seguintes	N/A	1 725	N/A	IVA - 14%
Outros titulares	1.º ano	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%
	Anos seguintes	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%
3.1.2. Emissão					
Encargo por cada cartão	N/A	1 250 ¹⁾	N/A	IVA - 14%	Nota (1) Aplicável para 2 ^a ou mais cartões activos.
3.1.3. Substituição					
Encargo por cada cartão	N/A	1 150 ²⁾	600	IVA - 14%	Nota (2) Aplicável para perda, roubo ou extravio.
3.1.4. Cancelamento					
Encargo por cada cartão	600	1 250 ³⁾	600	IVA - 14%	Nota (3) Aplicável para cartões não personalizados, no acto do cancelamento (excepto caducidade).
3.1.5. Colocação em lista negra					
Encargo por cada cartão	N/A	1 000	N/A	IVA - 14%	
3.1.6. Inibição					
Encargo por cada cartão	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas					
		N/A			

Legenda:

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (1/2)

Comissões		Cartão de crédito Visa Platinum	Cartão de crédito visa GOLD	Cartão de crédito Visa Classic	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	61 500	32 750	17 500	IVA - 14%	
	Anos seguintes	61 500	32 750	17 500	IVA - 14%	
Outros titulares	1.º ano	61 500	32 750	17 500	IVA - 14%	
	Anos seguintes	61 500	32 750	17 500	IVA - 14%	
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		18 000	18 000	5 175	IVA - 14%	
3.2.3. Renovação/Reemissão						
Encargo por cada cartão		1 725	1 725	1 725	IVA - 14%	

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (1/2) – Cont.

Comissões	Cartão de crédito Visa Platinum	Cartão de crédito visa GOLD	Cartão de crédito Visa Classic	Acrece imposto	Observações
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão	31 500	24 250	17 500	IVA - 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo por cada cartão	33 785	10 350	10 350	IVA - 14%	
3.2.6. Excesso de limite					
Encargo por cada cartão	15 360	10 870	10 350	IVA - 14%	
3.2.7. Cancelamento					
Encargo por cada cartão	4 500	5 175	5 175	IVA - 14%	
3.2.8. Inibição					
Encargo por cada cartão	Isento	Isento	Isento	IVA - 14%	

Taxas de Juros	TAN ¹	TAEG	Acrece Imposto	Outras condições
Cartão de crédito Platinum	N/A	23,54%	IS - 0,2%	Nota (1) Taxa de Juro fixa ao mês (a.m.)
Cartão de crédito Gold	3,00%	65,91%	IS - 0,2%	
Cartão de crédito Classic	3,00%	67,88%	IS - 0,2%	

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (2/2)

Comissões	Cartão de crédito Multicaixa	-	-	Acrece imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1.º titular	1.º ano	7 000			IVA - 14%
	Anos seguintes	7 000			IVA - 14%
Outros titulares	1.º ano	7 000			IVA - 14%
	Anos seguintes	7 000			IVA - 14%
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada cartão	3 000				IVA - 14%
3.2.3. Renovação/Reemissão por caducidade					
Encargo por cada cartão	1 000				IVA - 14%

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (2/2) – Cont.

Comissões	Cartão de crédito Multicaixa	-	-	Acrece imposto	Observações
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão	N/A			IVA - 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo por cada cartão	8 500			IVA - 14%	
3.2.6. Excesso de limite de utilização					
	6 750			IVA - 14%	
3.2.7. Cancelamento					
Encargo por cada cartão	N/A			IVA - 14%	
3.2.8. Inibição					
Encargo por cada cartão	2 875			IVA - 14%	

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (2/2) – Cont.

Taxas de Juros	TAN ¹⁾	TAEG ²⁾	Acresce Imposto	Outras condições
Cartão de crédito Multicaixa	2,5%	37,32%	IS – 0,2%	Nota (1): Taxa de juro fixa ao mês (a.m.)

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Gerais:

Nota (2): A TAEG é calculada para um exemplo de crédito de 400 000 Kz e para uma taxa anual nominal de 30%, considerando uma anuidade de 7 000 Kz e o reembolso em 12 prestações idênticas.

3. Cartões

3.3 Cartões Pré-pagos

Comissões		Cartão Kamba	-	-	Acresce imposto	Observações
3.3.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	2 000			IVA - 14%	
	Anos seguintes	2 000			IVA - 14%	
Outros titulares	1.º ano	2 000			IVA - 14%	
	Anos seguintes	2 000			IVA - 14%	
3.3.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		7 500			IVA - 14%	
3.3.3. Substituição						
Encargo por cada cartão		N/A			IVA - 14%	
3.3.4. Cancelamento						
Encargo por cada cartão		1 000			IVA - 14%	
3.3.5. Inibição						
Encargo por cada cartão		N/A			N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda:

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.4 Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito	Cartão de débito multicaixa	Cartão de débito multicaixa com Chip	Cartão de débito Flex	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
	ATM		Isento		-
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
	ATM	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
Levantamento "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
	ATM	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
	ATM	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
	ATM		Isento		-
	Agência Bancária	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
Fora de Angola		N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
	ATM	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
	Agência Bancária	N/A	N/A	N/A	IVA – 14%
Outras despesas associadas					
N/A					

Legenda: **ATM** Caixa Automático
TPA Terminal de Pagamento Automático

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.4 Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão crédito (1/2)	Cartão de crédito Visa Platinum	Cartão de crédito Visa Gold	Cartão de crédito Visa Classic	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%
	ATM	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%
Fora de Angola	Balcão	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%
	ATM	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	N/A
	ATM		Isento		-
	TPA	3%	3%	3%	IVA – 14%
Fora de Angola	TPA	3%	3%	3%	IVA – 14%
	ATM	3%	3%	3%	IVA – 14%
		3%	3%	3%	IVA – 14%

Outras despesas associadas

N/A

Legenda:
ATM Caixa Automático
TPA Terminal de Pagamento Automático

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.4 Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão Crédito (2/2)	Cartão de crédito Multicaixa				Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	2%			IVA – 14%	
	ATM	2%			IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			IVA – 14%	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM		Isento		-	-
	TPA	N/A			IVA – 14%	
Fora de Angola	TPA	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			N/A	

Outras despesas associadas

N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.4 Operações com Cartões (Cont.)

3.4.3 Cartão pré-pago	Cartão Kamba				Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito						
Em Angola	Balcão	3%			IVA – 14%	
	ATM		Isento		-	-
Fora de Angola	Balcão	3%			IVA – 14%	
	ATM	3%			IVA – 14%	
Carregamento de cartão						
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	2%			IVA – 14%	
	N/A	N/A			N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM		Isento		-	-
	TPA	3%			IVA – 14%	
Fora de Angola	TPA	3%			IVA – 14%	
	ATM	N/A			N/A	
Outras despesas associadas						
				N/A		

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.5 Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Designação do serviço						
3.5.1. Pedido segunda via do PIN ¹⁾	N/A	3.000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) Aplicável a os cartões visa Classic, Gold, Platina e Pré-pago Kamba
3.5.2. Pedido segunda via do PIN cartão de crédito Multicaixa	N/A	1.500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.5.3. Liquidação antecipada da dívida ²⁾	10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) Aplicável aos cartões visa Classic, Gold e Platina
3.5.4. Pedido de cartão de emergência no estrangeiro ¹⁾	N/A	35.000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) Aplicável a os cartões visa Classic, Gold, Platina e Pré-pago Kamba
3.5.5. Desistência do pedido de cartão de emergência ¹⁾	N/A	10.700,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.5.6. Colocação em lista negra ¹	N/A	3.500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.5.7. Investigação Internacional (Chargeback)	N/A	9.260,00	N/A	IVA – 14%	N/A	

Outras despesas associadas

N/A

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

4. Cheques

4.1 Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acrece imposto	Outras condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	Isento	Isento	-	-
Módulos de 24 cheques	3 500	N/A	IS 230 + IVA 14%	
Cheque avulso (após a emissão de 5 cheques)	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas				N/A

4. Cheques

4.2 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Emissão de Cheque visado	N/A	500	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.2. Anulação de cheque visado	N/A	400	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.3. Devolução de cheque	N/A	5 000	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.4. Cobrança de cheques ¹⁾ Cheque de valor ≥ AOA 5.000.000,00	N/A	3 000	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1) A cobrar ao sacador (pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário).
Outros serviços						
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências intrabancárias transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferência nacional na moeda da conta								
Com o mesmo titular								
Pontuais	1 450	N/A	Isento	Isento	IVA-14%			
Permanentes	1 450	N/A	Isento	Isento	IVA-14%			
Titulares diferentes								
Pontuais	1 450	N/A	Isento	Isento	IVA-14%			
Permanentes	1 450	N/A	Isento	Isento	IVA-14%			
Transferências nacional noutra moeda								
Com o mesmo titular								
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Titulares diferentes								
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Outras despesas associadas								
		N/A						

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

5.1.2. Transferências interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acréscimo imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferências nacionais								
Com indicação do IBAN								
Pontuais	0,55% ¹⁾	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	Nota (1) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de 2.875,00 AOA e máxima de AOA 4.315,00; SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Permanentes	0,55% ¹⁾	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Sem indicação do IBAN								
Pontuais	0,55% ¹⁾	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	Nota (1) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de 2.875,00 AOA e máxima de AOA 4.315,00.		
Permanentes	0,55% ¹⁾	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Transferências internacionais								
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Outras despesas associadas
Despesas de investigação
Valor ≤ AOA 5.000.000,00 – AOA 500,00
Valor > AOA 5.000.000,00 – AOA 2.500,00
Despesas de devolução
Valor ≤ AOA 5.000.000,00 - AOA 500,00
Valor > AOA 5.000.000,00 - AOA 4.000,00
Despesas de alteração (Despesa aplicável as operações em trânsito)
Valor ≤ AOA 5.000.000,00- AOA 500,00
Valor > AOA 5.000.000,00- AOA 4.000,00
Transferências via STC
<ul style="list-style-type: none">• Pedido de Informação Transferência Pendente ou confirmação de IBAN - AOA 50,00• Alteração/Anulação de IBAN - AOA 50,00
Pedido de Devolução – AOA 500,00

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Intrabancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D	Imediata	
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D	Imediata	
		Urgente	ATM	D	Imediata	
			Balcão	D	Imediata	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:
ATM Caixa Automático
IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

5. Transferências

5.2 Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Ordens de pagamento recebidas						
5.2.1. Recepção de Ordens de Pagamento	N/A	10 ¹⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança em AOA, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda

- IS** Imposto de Selo
- IVA** Imposto de valor acrescentado
- MN** Moeda Nacional (Kwanza)

6. Prestação de serviços

6.1 Compra e Venda de Notas

Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	N/A	N/A	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	2 EUR ¹⁾	IVA-14%	Nota (1): Cobrança em AOA, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Outras despesas associadas				
	N/A			

Legenda

- IS Imposto de Selo
- IVA Imposto de valor acrescentado
- MN Moeda Nacional (Kwanza)

C. Outros Serviços Bancários

1. Contas de Depósitos

1.1 Outras Modalidades de Depósito

1.1.1. Conta à Ordem MN Agente Bancário BAI É um depósito mobilizável por ordem do cliente. Trata-se de uma conta aberta pelo cliente no ponto de atendimento de um Correspondente Bancário BAI (CB).

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor annual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.1.2. Levantamento de numerário	N/A	200	N/A	IVA – 14%	N/A	

Taxa de juros	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	N/A

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata

Legenda: **TAN:** Taxa Anual Nominal
MN: Moeda Nacional (Kwanza)
IS: Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA: Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização: Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósito

1.1.2. Conta BAI Jovem é uma poupança para jovens até aos 17 anos, que, para além de garantir planos futuros, incentiva a criação de poupanças para menores.

Comissões ¹	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor annual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de comissões e despesas

Taxa de juros	TANB ²	Acresce imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional – Taxa variável ³	LUIBOR 12M+0,75%	IAC-10%	
Depósitos em Moeda Estrangeira – Taxa Fixa ⁴	3,25%	IAC-10%	

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	

1. Contas de Depósitos

1.1 Outras Modalidades de Depósito (Cont.)

Legenda:

TAN: Taxa Anual Nominal

MN: Moeda Nacional (Kwanza)

IS: Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA: Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização: Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas específicas

Nota (2):

- a) Juros calculados mensalmente e pagos anualmente na conta de Depósito à Ordem associada
- b) Juros calculados diariamente e creditados no final do período

Notas Gerais

- a) Juros calculados mensalmente e pagos anualmente na conta de Depósito à Ordem associada
- b) Juros calculados diariamente e creditados no final do período

Nota (3):

- a) Taxa de juro ao ano (a.a)
- b) Aplicável somente em AKZ
- c) Intervalo de idade do beneficiário 0 – 17 Anos de idade
- d) Montante mínimo: Akz 30.000,00 (trinta mil Kwanzas)
- e) Mobilização antecipada ≤ 24 meses: Penalização de 100% dos juros
- f) São permitidos reforços adicionais entre contas da mesma moeda podendo estes ser efetuados por depósito, instrução permanente ou transferência pontual.

Nota (4):

- a) Taxa de juro ao ano (a.a)
- b) Aplicável somente em USD
- c) Intervalo de idade do beneficiário 0 – 17 Anos de idade
- d) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 300,00 (Trezentos Dólares dos Estados Unidos)
- e) Mobilização antecipada ≤ 24 meses: Penalização de 100% dos juros
- f) São permitidos reforços adicionais entre contas da mesma moeda podendo estes ser efetuados por depósito, instrução permanente ou transferência pontual.

2. Operações de Crédito

2.1 Descobertos Bancários

2.1.1. Descoberto (Autorizado) Compensado Particulares é um crédito ao consumo que corresponde a um saldo devedor na conta de depósito à ordem do cliente e que se utiliza por movimentos a débito.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1.1. Abertura	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
2.1.1.2. Análise	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.1.1.4. Prorrogação	0,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.

Taxas de juros	TAN ^{1,4e5}	TAEG ²⁾	Acresce imposto	Outras condições
Fixa	25%	32,10%	IS 0,2%	Prazo ³⁾ : Até 3 meses.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1): Taxa de juro ao ano (a.a.)
- Nota (2): Simulação da TAEG para um montante Financiado de 1 000 000 Kz, num prazo de 90 dias, considerando a Taxa de Juro de 25% e outros encargos adicionais à taxa.
- Nota (3): Possibilidade de renovação trimestral (revolving) por um período de até 12 meses, conforme o prazo do produto subscrito sem necessidade de apresentação documental.
- Nota (4): Os descobertos em situação irregular são classificados como Descobertos Não autorizados, com taxa de juro de 31% a.a
- Nota (5): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.2 Outros Créditos

2.2.1. Crédito Renova¹ é um crédito de médio prazo que visa incentivar os clientes à transferência de crédito em outras instituições de financeiras bancárias para o BAI, em função do histórico de bom pagamento durante os últimos 4 (quatro) anos registado na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC), com descontos na taxa de juro por cada ano de vida da facilidade de crédito efectivamente liquidada, até 4 pontos percentuais.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.1.1. Abertura²	1,40%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima Akz 25 300
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.2.1.4. Reestruturação⁴	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4) - Incide sobre o saldo de capital a reestruturar. - Cobrança mínima AKz 16 100
2.2.1.5. Prorrogação⁵	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2.2.1.6. Gestão⁶	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6): Incide sobre o valor da Prestação.
Comissões no termo do contrato						
2.2.1.7. Despesa de liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.2 Outros créditos (Cont.)

Taxa de juros	TAN ⁷⁾	TAEG ⁸⁾	Acresce imposto	Outras condições
Variável	Luibor 1M + 5,5%	29.75%	IS 0,2%	Prazo: Até 60 meses.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1): Oferta exclusiva a clientes do segmento particulares com rendimentos mensais superiores a 250.000 KZ sem registo de incumprimento de crédito na CIRC, durante os últimos quatro (4) anos.
- Nota (7): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- Nota (8): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- Nota (9): Simulação da TAEG para um Montante Financiado de 8.000.000 KZ num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 18,47%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.2 Outros Créditos

2.2.2. Crédito Seguro (Crédito compensado)¹ é uma modalidade de empréstimo compensado, que permite aos clientes detentores de aplicações no BAI, disporem de fundos sem necessidade de mobilização.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.2.1. Abertura²	1,40%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima Akz 25 300
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.2.2. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.2.2.3. Gestão	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o valor da Prestação.

Taxa de juros	TAN ⁴	TAEG ⁵	Acresce imposto	Outras condições
Fixa	Taxa da aplicação +2% a.a.	21.58%	IS 0,2%	Prazo: Até 12 meses.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1): Montante total do crédito até ao valor da aplicação financeira.
 Nota (4): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
 Nota (5): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
 Nota (6): Simulação da TAEG para um Montante Financiado de 8.000.000 KZ num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 18,47%, e outros encargos adicionais a taxa.

2.Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.2.3. Crédito Adianta Já Já é uma solução de crédito que permite solicitar o adiantamento de valores de forma automática, sem consultar o banco.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.3.1. Utilização	3.3%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1): Cobrança flat, (pagamento antecipado)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3.2. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-

Taxa de juros	TAN ^{4e5}	TAEG ⁶	Acresce imposto	Outras condições
	N/A	N/A	N/A	Prazo Até 61 dias (renovável)

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1): Montante do crédito: Minímo 2 000,00; Máximo 20 000,00.
- Nota (4): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- Nota (5): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- Nota (6): Simulação da TAEG para um Montante Financiado de 8.000.000 KZ num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 18,47%, e outros encargos adicionais a taxa.

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)

3.1.1. Transferências intrabancárias Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Outras despesas associadas						
		N/A				

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancária	Balcão	D	Imediata
	Telefone	N/A	N/A
	Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda: **ATM** Caixa Automático
IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) – Cont.

3.1.2. Transferências interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acrece imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferências nacionais								
Com indicação do IBAN								
Pontuais	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (1) Cobrança máxima de EUR 450 ou o equivalente, dependendo da moeda da conta do ordenante (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).		
Permanentes	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%			
Sem indicação do IBAN								
Pontuais	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (1) Cobrança máxima de EUR 450 ou o equivalente, dependendo da moeda da conta do ordenante (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).		

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) – Cont.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferências nacionais								
Sem indicação do IBAN								
Permanentes	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%			
Despesas Totais ^{2 e 3}	N/A	70 EUR ⁴	N/A	-	IVA-14%	Nota (2): Aplicável a despesas de expediente, correspondente e comunicação, investigação, alteração e no Ordenante (OUR).		
Transferências internacionais								
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Transferências urgentes								
Com indicação do IBAN								
Pontuais	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Permanentes	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Sem indicação do IBAN								
Pontuais	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Permanentes	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Outras despesas associadas								
N/A								

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) – Cont.

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências					
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banka electrónica	N/A	N/A
	Internacional	Urgente	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banka electrónica	N/A	N/A
		Normal	Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte
			Telefone	N/A	N/A
			Banka electrónica	N/A	N/A
		Urgente	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banka electrónica	N/A	N/A

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Específicas:

Nota (3):

Para as despesas no ordenante (OUR), caso o custo de outros Bancos, for superior ao preçário, será efectuado um débito com valor adicional para cobrir o total do custo. Este custo ocorre, na generalidade das situações, entre um a dois meses mais tarde.

Nota (4):

Cobrança em AOA, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia)

4. Cobranças

4.1 Cobrança de Efeitos Comerciais

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
4.1.1. Letras						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
4.1.2. Outros serviços						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

4. Cobranças

4.2 Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
4.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
4.2.2. Cobranças de Recibos							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Cliente devedor de outra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: **IS** Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

4. Cobranças

4.3 Outros Serviços com Cobranças

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
NOTIFICAÇÃO POR SMS						
4.3.1. Movimentos de débito em conta	N/A	7,00 ¹⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1) Cobrança em AOA, equivalente a moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
4.3.2. Cartões da rede VISA (Pré-pago ou Crédito)	N/A	1 850 ²⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2) Cobrança em AOA, equivalente a USD 5 (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Outras despesas associadas						
		N/A				

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.1 Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
5.1.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5.1.2. [Designação da comissão]						
5.1.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
[Designação do serviço]						
5.1.4. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5.1.5. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5.1.6. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.1. Operações com títulos						
5.2.1.1. Abertura da carteira de títulos	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.2. Transferências IFB sem alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.3. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.2. Bilhetes do Tesouro (BTs) / Títulos do Banco Central (TBCs)						
5.2.2.1. Prestação de Serviço (Subscrição)	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3. Operações Mercado Regulamentado Obrigações de Tesouro (OTs)						
5.2.3.1. Compra e Venda de Títulos	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.2. Custódia sobre Juros Pagos	2,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.3. Custódia de Reembolso de Capital	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.4. Comissão BODIVA (Mercado Secundário)						
5.2.4.1. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.2. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.3. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.4. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.5. Taxa de Bolsa - Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,15%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.6. Atraso na Liquidação Financeira	N/A	500 000	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.7. Liquidação Financeira – Portal do Investidor	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.8. Anulação do negócio com acordo das partes	N/A	25 000	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.9. Anulação do negócio com acordo das partes	N/A	25 000	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda: IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.5. Comissão CEVAMA (Contas de Registo Individualizado)						
5.2.5.1. Abertura de conta	N/A	1 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.2. Encerramento de conta	N/A	5 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.3. Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais	N/A	1 200,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.4. Manutenção de conta- Clientes Institucionais (semestral)	N/A	2 400,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.5. Transferências IFB sem alterações de titularidade	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.6. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,06%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.7. Instrumentos de Dívida Pública - Liquidação	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.8. Instrumentos de Dívida Privada - Liquidação	0,020%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.9. Acções e Outros Instrumentos Financeiros - Liquidação	0,045%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda:

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.6. BAI Directo						
5.2.6.1. Activação BAI Directo	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.6.2. Mensalidade BAI Directo	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.6.3. Comprovativo SMS	N/A	5,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.7. Outros serviços						
5.2.7.1. Emissão de declarações ¹⁾	N/A	11.500,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Aplicável a situação creditícia, confirmação de saldos, idoneidade.
5.2.7.2. Emissão de declarações de Capacidade Financeira	N/A	30.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Aplicável a solicitação de coordenadas bancárias.
5.2.7.3. Solicitação de Documentos ²⁾	N/A	700,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.7.4. Fotocópia do Arquivo (por página)	N/A	2.500,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.7.5. Fotocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)	N/A	14.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.7.6. Resposta a PGR/ Tribunais/ AGT/Auditoria	N/A	3.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.7.7. Correspondências	N/A	300,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
			N/A			

Legenda:

IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições			
	%	MN	Valor anual						
5.2.8. é-Kwanza ¹⁾									
5.2.8.1. Clientes- Levantamento (Montante =<)									
1 000 Kz	N/A	50 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
2 500 Kz	N/A	50 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
5 000 Kz	N/A	50 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
10 000 Kz	N/A	100 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
25 000 Kz	N/A	100 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
50 000 Kz	N/A	200 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
200 000 Kz	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	N/A				

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

5.2.8.2. Clientes- Transferência/Pagamentos Registados (clientes) - Montante =<

1 000 Kz	N/A	50 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
2 500 Kz	N/A	50 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
5 000 Kz	N/A	50 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
10 000 Kz	N/A	100 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
25 000 Kz	N/A	100 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
50 000 Kz	N/A	200 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
200 000 Kz	N/A	200 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
- Transferência Não registados (Não clientes)	30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Extrato, Consulta de Saldo, Alteração do Código, Dados de Conta	N/A	10 Kz	N/A	IVA-14%	N/A	
- Alteração de telemóvel e desbloqueio de conta	10 Kz	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	

Outras despesas associadas

N/A

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (1): Saldo máximo da conta: 18 000 000 Kz
 Montante mínimo de transacção: 100 Kz
 Montante máximo de transacção/operação: 300 000 Kz
 Montante máximo de transacção/dia: 600 000 Kz
 Montante máximo de transacção/mês: 3 000 000 Kz
 Montante máximo de transacção/ano: 18 000 000 Kz

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições			
	%	MN	Valor anual						
5.2.8. é-Kwanza ¹⁾									
5.2.8.3. Vendedor									
5.2.8.3.1. Aceitação (sobre o volume diário de vendas)	0.5%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A				
5.2.8.3.2. Aceitação transportes colectivos	N/A	10 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
Outras despesas associadas									
	N/A								

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1): Saldo máximo da conta: 18 000 000 Kz
 Montante mínimo de transacção: 100 Kz
 Montante máximo de transacção/operação: 300 000 Kz
 Montante máximo de transacção/dia: 600 000 Kz
 Montante máximo de transacção/mês: 3 000 000 Kz
 Montante máximo de transacção/ano: 18 000 000 Kz

6. Operações com o Estrangeiro

6.1 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
[Garantias Bancárias/ Fianças/ Avales]						
6.1.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda:

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

6. Operações com o Estrangeiro

6.1 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
6.2.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
[Designação do serviço]						
6.2.4. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.5. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.6. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado



Preçário

Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Instituição Financeira Bancária)

Preçário II “Outros Clientes” (Anexo II)

Data de entrada em vigor: 08/02/2021

O Preçário das Operações Banco Angolano de Investimentos (BAI) pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BAI e em www.bancobai.ao.

O Preçário das Operações BAI pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de atendimento:
Email: reclamacoes@bancobai.ao
Endereço: Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga

O presente preçário contém 66 p

Índice

A.	Serviços Bancários.....	3	5.	Transferências	42
1.	Contas de Depósitos.....	3	5.1	Transferências em Moeda Nacional	42
1.1	Depósitos à Ordem.....	3	5.2	Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)	47
1.2	Depósitos a Prazo.....	5	5.	Outros Serviços com Transferências	50
2.	Operações de Crédito.....	19	6.	Cobranças.....	51
2.1	Linhas de Crédito e Contas Correntes	19	6.1	Cobranças de Efeitos Comerciais.....	51
2.2	Descobertos Bancários.....	21	6.2	Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)	52
2.3	Outros de Crédito.....	22	7.	Prestação de Serviços	54
3.	Cartões	33	7.1	Compra e Venda de Notas Estrangeiras	54
3.1	Cartões de Débito.....	33	7.2	Garantias Prestadas.....	55
3.2	Cartões de Crédito.....	34	7.3	Outros Serviços.....	56
3.3	Operações com Cartões	36	8.	Operações com o Estrangeiro	63
3.4	Outros Serviços com Cartões	39	8.1	Remessas Documentárias	63
4.	Cheques	41	8.2	Créditos Documentários	64
4.1	Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades) ...	41	8.	Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro	65
4.2	Outros Serviços com Cheques.....	41	8.	Outras Operações sobre Estrangeiro	66

A. Serviços Bancários

1. Contas de Depósitos

1.1 Depósitos à Ordem

1.1.1. Conta à Ordem BAI MN – Pessoa Colectiva é um depósito em Moeda Nacional (MN) mobilizável por ordem do cliente a qualquer momento. Produto destinado pessoas colectivas de direito público e privado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de contas de depósito à ordem	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.1.2. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN)	N/A	1 595	19 140	IVA – 14%	21 820	
1.1.1.3. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME)	N/A	1 945	23 340	IVA – 14%	26 608	
1.1.1.4. Levantamentos iguais ou superiores a AOA 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas) nas agências e dependências	4%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.5. Levantamentos inferiores ou iguais a AOA 50 000 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	N/A	750	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.6. Levantamento de numerário conta à Ordem (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.7. Emissão de extracto conta à ordem – MN¹	N/A	1 610	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.8. Emissão de extracto conta à ordem – ME¹	N/A	1 845	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1): Aplicável a 2 ^a ou mais vias, solicitadas no balcão.
1.1.1.9. Emissão de extracto integrado (Património) – MN¹	N/A	110	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.10. Emissão de extracto integrado (Património) – ME¹	N/A	185	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.11. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.12. Extracto SWIFT (MT940) Activação²	N/A	10 000	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2): Incide por cada conta à ordem associada ao serviço de geração do extracto.
1.1.1.13. Extracto SWIFT (MT940) Mensalidade³	N/A	10 000	120 000	IVA – 14%	136 800	Nota (3): Liquidação mensal, por cada conta à ordem associada ao serviço de geração do extracto.

1. Contas de Depósitos

1.1 Depósitos à Ordem (Cont)

Taxa de juros	TANB ⁵	Acresce imposto	Outras condições
Depósitos a Ordem	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas	N/A		

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	Sobre a própria Instituição	D	Imediata	
Cheques	Balcão	D+3	3º Dia útil seguinte	
	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	
	Sobre outra Instituição			

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais:

Nota (5):

As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços “C. Outros Serviços Bancários”, Secção “2 Operações de Crédito”, Subsecção “2.1 Descobertos bancários”.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

Depósitos a prazo BAI ^{1) e 2)} é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros	TANB ^{3 e 4)} Dias					Acresce imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
	4,5%	5%	7%	9,25%	11%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

	Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:	TANB Taxa Anual Nominal Bruta	Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	MN Moeda Nacional (Kwanza)	
	IS Imposto de Selo	
	Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização	
	IVA Imposto de valor acrescentado	
	Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos	

Notas Gerais

Nota (3): Arredondamento da taxa de juro: A base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD. Juros calculados diariamente e creditados no final do período.

Nota (4): Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / n^{\circ}$ dias.

Notas Específicas:

- Nota (2):
- a) São permitidos resgates sem penalizações
 - b) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
 - c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital.
 - d) Juros pagos correspondentes ao período em que correu a aplicação.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

Rendimento Crescente¹⁾ e²⁾ é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB ⁴⁾ Dias				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
	8%	10%	14%	16%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais

Nota (3): a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / n^{\circ}$ dias (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

Nota (4): Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / n^{\circ}$ dias.

Notas Específicas:

Nota (2):
a) Não permite mobilizações antecipadas parciais.
b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão imediatamente anterior a data da mobilização.
c) Montante mínimo: Kz 100 000 (Cem Mil Kwanzas).
d) Não permite reforços.
e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

DP Directo^{1) e 2)} é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com pagamento de juros no final do período, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados. Disponível para novos recursos e recursos existentes, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias		Acresce imposto	Outras condições
	180			
	13%		IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D		Imediata
	Mobilização antecipada	D+1		1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1		1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1		1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D		Imediata
	Mobilização antecipada	D+1		1º Dia útil seguinte

Legenda:
TANB Taxa Anual Nominal Bruta
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais

Nota (3):

- a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: Os juros são calculados sobre o capital conforme a seguinte fórmula: $J = Capital \cdot Tempo \cdot Taxa / 365$ dias.

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) Permite mobilização antecipada com penalização total de juros.
- b) Montante mínimo: 100 000 Kz (Cem Mil kwanzas);
- c) Não permite reforços;
- d) Juros calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósitos à ordem associada.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

DP NET 7^{1)e 2)} é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com uma taxa fixa, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias 7	Acréscimo imposto	Outras condições
	5%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas

N/A

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	

Legenda: TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais

Nota (3):

a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: Os juros são calculados sobre o capital conforme a seguinte fórmula: $J = Capital \cdot Tempo \cdot Taxa / 365$ dias.

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) Não permite mobilização antecipada com penalização total de juros.
- b) Montante mínimo: 100 000 Kz (Cem Mil kwanzas);
- c) Não permite reforços;
- d) Juros calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósitos à ordem associada.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Nacional

Depósito a prazo FLASH é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com uma taxa fixa, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados após 48 horas, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB Dias 2	Acréscimo imposto	Outras condições
	0,50%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas
N/A

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais

Nota (3):

a) Método de cálculo da taxa: Os juros serão calculados sobre o capital aplicado, tendo como base de cálculo um ano de 365 dias. Os juros são calculados conforme a seguinte fórmula: $J = Capital \cdot Tempo \cdot Taxa / 365$ dias.

Nota (4):

Método de cálculo da taxa: $J = Capital \cdot Tempo \cdot Taxa / n^{\circ}$ dias.

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) Não permite mobilização antecipada com penalização total de juros.
- b) Montante mínimo: 250 000 Kz (Cem Mil kwanzas);
- c) Não permite reforços;
- d) Juros calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósitos à ordem associada.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

Depósitos a prazo BAI^{1) e 2)} é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxa de juros ³⁾	TANB ⁴⁾ Dias					Acresce imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
	0,40%	0,60%	0,80%	1,00%	1,20%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais

Nota (3):

- a) Arredondamento da taxa de juro: A base de cálculo depende da moeda: 365 dias -Kz e 360 dias - USD. Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
- b) Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{Taxa} / \text{nº dias}$.

Notas Específicas:

Nota (2):

- a) São permitidos resgates sem penalizações
- b) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
- c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital.
- d) Juros pagos correspondentes ao período em que correu a aplicação.

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

Rendimento Crescente^{1) e 2)} é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1): Isento de Comissões e despesas.

Taxas de juros ³⁾	TANB Dias				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
	1,50%	1,92%	2,26%	3,51%	IAC – 10%	

Outras despesas associadas	N/A

1. Contas de Depósitos

1.2 Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:
TANB Taxa Anual Nominal Bruta
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto de valor acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais

Nota (3): a) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = Capital \cdot Tempo \cdot Taxa / n^{\circ}$ dias (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

Notas Específicas:

Nota (2):
a) Não permite mobilizações antecipadas parciais.
b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão imediatamente anterior a data da mobilização.
c) Montante mínimo: USD 500 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
d) Não permite reforços.
e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.

2. Operações de Crédito

2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes

Produto de crédito a tesouraria

2.1.1. Conta Corrente Caucionada BAI é um crédito à tesouraria de curto prazo que visa fazer face as necessidades de exploração das empresas.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1.1. Abertura¹⁾	1,75%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima Akz 175 000
2.1.1.2. Análise²⁾	N/A	100 000	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2): Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.1.1.4. Reestruturação³⁾	0,75%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3) - Incide sobre o saldo de capital a reestruturar. - Cobrança mínima Akz 100 000
2.1.1.5. Prorrogação⁴⁾	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4): Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2.1.1.6. Gestão⁵⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (5): Incide sobre o valor da Prestação.
2.1.1.7. Imobilização⁶⁾	2,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6) Cobrança mínima Akz 25 000
2.1.1.8. Renovação⁷⁾	0,75%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (7) Cobrança mínima Akz 100 000
Comissões no termo do contrato						
2.1.1.9. Liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

2. Operações de Crédito

2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes (Cont.)

Taxas de juros	TAN ⁵	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Variável	LUIBOR 1 M + (1%-3%)	29,07%	IS - 0,2%	Prazo: 1 Mês
	LUIBOR 3 M + (1%-3%)			Prazo: 3 Meses
	LUIBOR 6 M + (1%-3%)			Prazo: 6 Meses
	LUIBOR 12 M + (1%-3%)			Prazo: 12 Meses

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Gerais

Nota (5): Método de cálculo da taxa: Os juros são calculados e pagos mensalmente de acordo com a utilização dos fundos e o capital pago na maturidade

2. Operações de Crédito

2.2 Descobertos Bancários

2.2.1. Descoberto Bancário BAI (Autorizado) é um crédito à tesouraria que corresponde a um saldo devedor na conta de depósito à ordem do Cliente.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
2.2.1.1. Facilidade de descoberto						
Abertura	1,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
Análise	N/A	35 000	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Cobrada independentemente da concessão do crédito.
2.2.1.2. Ultrapassagem do crédito						
Prorrogação	0,5%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o saldo de capital a reestruturar.

Taxa de juros	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Facilidade de descoberto				
Descoberto autorizado empresas	25%	28,43%	IS - 0,2%	Prazo: Até 3 meses
Ultrapassagem do crédito				
Descoberto não autorizado empresas	31%	N/A	IS - 0,2%	

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.1 Crédito BAI Concessionária¹⁾ é um crédito à tesouraria, atribuído na modalidade de descoberto autorizado, para apoio às empresas concessionárias da Sonangol, destinado única e exclusivamente à compra de combustível para revenda.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.1.1. Abertura ¹	1,0%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
2.3.1.2. Análise ²	N/A	35 000	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Cobrada independentemente da concessão do crédito.

Taxa de juros	TAN ^{3e4}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa fixa	18%	21,46%	IS - 0,2%	Prazo: Até 12 meses

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Específicas:

Nota (1): Destinado apenas a clientes empresa com contrato de concessão emitido pela Sonangol.

Nota (3): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (4): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.2. Crédito automóvel BAI empresas: destina-se à aquisição de veículos novos, comercializados por concessionárias autorizadas pelo Ministério dos Transportes.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.2.1. Abertura ¹	1,65%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
2.3.2.2. Análise ²	N/A	25 300	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Cobrada independentemente da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.2.3. Processamento da prestação de crédito				Isento		
2.3.2.4. Restruturação ³	0,65%	N/A	25 300	IVA-14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o saldo de capital a reestruturar.
2.3.2.5. Prorrogação ⁴	0,65%	N/A	25 300	IVA-14%	N/A	Nota (4): Cobrança única (flat), incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2.3.2.6. Gestão ⁵	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5): Incide sobre o valor da Prestação.
Comissões no termo do contrato						
2.3.2.7. Despesa de liquidação antecipada	Isento	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

Taxa de juros	TAN ^{6e7}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa Variável	Luibor 12M + 3%	26.72%	IS - 0,2%	Prazo: Até 36 meses

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Específicas:

Nota (6): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (7) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

2.3.3. O Crédito BAI Modernização e Expansão é um crédito ao investimento que visa financiar a reestruturação da empresa, substituição de equipamentos e meios obsoletos, novas soluções informáticas e outros investimentos ou aumentar a capacidade de produção e prestação de serviços das empresas, a aquisição de uma nova linha de montagem, aumento da frota de distribuição, construção de uma nova fábrica e outros projectos de expansão.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições				
	%	MN	Valor anual							
Comissões iniciais										
2.3.3.1. Abertura ¹	1,65%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.				
2.3.3.2. Análise ²	N/A	25 300	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Cobrada independentemente da concessão do crédito				
Comissões durante a vigência do contrato										
2.3.3.3. Gestão ³	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o valor da prestação				
Comissões no termo do contrato										
2.3.3.4. Despesa de liquidação antecipada	Isento	N/A	N/A	IVA-14%	N/A					
Taxa de juros	TAN ^{4e5}	TAEG		Acresce imposto		Outras condições				
Taxa Variável	Luibor 12M + 1% a 3%	31,56%		IS - 0,2%		Prazo: Até 60 meses				
Outras despesas associadas										
N/A										

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (4): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (5): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

2.3.4. Crédito Seguro (Crédito compensado)¹⁾ é uma modalidade de empréstimo compensado, que permite aos clientes detentores de aplicações no BAI, disporem de fundos sem necessidade de mobilização.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.4.1. Abertura ²⁾	1,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) - Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. - Cobrança mínima Akz 25 300
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.4.2. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.3.4.3. Gestão ³	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o valor da Prestação.

Taxa de juros	TAN ^{4e5}	TAEG ⁶	Acresce imposto	Outras condições
Fixa	Taxa da aplicação +3 % a.a.	21.58%	IS 0,2%	Prazo: Até 12 meses.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (1): Montante total do crédito até ao valor da aplicação financeira.

Nota (4): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (5): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

Nota (6): Simulação da TAEG para um Montante Financiado de 4.000.000 KZ num prazo de 12 meses, considerando a Taxa de Juro de 13%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos (Cont.)

2.3.5. Crédito BAI Facilidade de tesouraria é um crédito para apoio ao pagamento das despesas correntes das empresas.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.5.1. Abertura ¹	1,65%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
2.3.5.2. Análise ²	N/A	25 300	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Cobrada independentemente da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.5.3. Gestão ³	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o valor da prestação.
Comissões no termo do contrato						
2.3.5.4. Despesa de liquidação antecipada	Isento	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	

Taxa de juros	TAN ^{4e5}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa Fixa	Luibor 1M + (1% a 3%)	24,94%	IS - 0,2%	Prazo: Até 12 meses
	Luibor 3M + (1% a 3%)			
	Luibor 6M + (1% a 3%)			

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (4): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (5): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.6. Crédito BAI STARUP é um crédito para apoio ao pagamento das despesas correntes das empresas.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.6.1. Abertura ¹	1,65%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
2.3.6.2. Análise ²	N/A	25 300	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.6.3. Gestão ³	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3): Incide sobre o valor da prestação.

Taxa de juros	TAN ^{4e5}	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa Variável	Luibor 12M + (2% a 6%)	26,17%	IS - 0,2%	Prazo: Até 12 meses

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (4):

Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (5):

Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.7. PAC – DECRETO PRESIDENCIAL Nº159/19 Programa de Apoio ao Crédito é uma linha de financiamento aos produtores nacionais que visa promover a diversificação da economia real angolana cuja produção nacional não satisfaz a procura interna, e por essa via, reduzir a dependência excessiva de importação de bens e serviços e contribuir para a sustentabilidade das contas externas do país.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições				
	%	MN	Valor anual							
Comissões iniciais										
2.3.7.1. Abertura	1,65%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Incide sobre o valor mutuado e cobrado no carregamento.				
2.3.7.2. Garantia Pública ¹⁾	2% ²⁾	N/A	N/A	IVA-14%	N/A					
Comissões durante a vigência do contrato										
2.3.7.3. Gestão	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Incide sobre o valor da prestação do capital a amortizar mensalmente				
Taxa de juros	TAN ^{3e4}	TAEG		A cresce imposto	Outras condições					
Taxa Variável	Luibor 1M + (1% a 3%)	25,2% ⁵⁾		IS - 0,2%	Prazos: Mínimo 24 meses Máximo 96 meses					
Outras despesas associadas										
N/A										

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1): A primeira parcela da comissão de garantia pública é cobrada no acto de abertura de crédito sobre o capital total garantido, e subsequentemente com periodicidade igual à do pagamento das prestações do financiamento
- Nota (2) Taxa anual, incide sobre o valor da dívida garantida na data de pagamento.
- Nota (3) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- Nota (4) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- Nota (5) Sem garantia publica
- Nota (6) Com garantia publica

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.8. CRÉDITO AO SECTOR REAL DA ECONOMIA – AVISO N°10/20 DO BNA ^{1 e 3)} visa promover a diversificação da economia e, por essa via, reduzir a dependência excessiva da importação de bens e serviços e contribuir para a sustentabilidade das contas externas do país.

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juros						
Taxa Fixa	7,5% a.a ²⁾		7,5%	IS - 0,2%	Prazos: Mínimo 12 meses. Máximo 144 meses.	
Outras despesas associadas						
		N/A				

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (1): Montante do crédito depende da capacidade de endividamento do cliente

Nota (2): A Taxa de juro fixa incluído as comissões e despesas, excepto as referentes ao Fundo de Garantia de Crédito;

Nota (3): Na eventualidade de o cliente solicitar uma garantia pública, as despesas a pagar ao Fundo de Garantia de Crédito são acrescidas ao custo de 7,5%;

Nota (4): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (5): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2. Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.9. Crédito «PAC Express» é um crédito com o objectivo de potencializar os pequenos camponeses, agricultores e prestadores de serviços em áreas conexas, cobrindo as necessidades de toda a cadeia de produção, garantindo assim a produção e comercialização satisfatória dos seus produtos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
N/A			N/A	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas						
			N/A			

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

- Nota (1): Montante do crédito é de até 50 000 000 Kz (Cinquenta Milhões de Kwanzas), em função da avaliação do perfil de risco do cliente, por operação
- Nota (2): A Taxa de juro fixa ao ano (a.a);
- Nota (3): Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- Nota (4): Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

2.Operações de Crédito

2.3 Outros Créditos

2.3.10 Crédito Adianta Já é uma solução de crédito que permite solicitar o adiantamento de valores de forma automática, sem consultar o banco.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.10.1 Utilização	3.3%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1): Cobrança flat, (pagamento antecipado)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.10.2. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-

Taxa de juros	TAN ^{4e5}	TAEG	Acréscimo imposto	Outras condições
	N/A	N/A	N/A	Prazo Até 61 dias (renovável)

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

Notas Específicas:

Nota (1): Montante do crédito: Mínimo 2 000 Kz; Máximo 20 000 Kz

Nota (4) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.

Nota (5) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.

3. Cartões

3.1 Cartões de Débito

Comissões		Cartão de combustível FLEX			Acrece imposto	Observações
3.1.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	N/A			N/A	
	Anos seguintes	N/A			N/A	
Outros titulares	1.º ano	N/A			N/A	
	Anos seguintes	N/A			N/A	
3.1.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		N/A			N/A	
3.1.3. Renovação						
Encargo por cada cartão		N/A			N/A	
3.1.4. Substituição						
Encargo por cada cartão		600			IVA – 14%	Nota (aplicável para 2º ou mais vias do cartão, para cartões personalizados)
3.1.5. Cancelamento						
Encargo por cada cartão		600			IVA – 14%	Nota (aplicável para cartões não personalizados, no acto do cancelamento)
3.1.6. Inibição						
Encargo por cada cartão		N/A			N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito

Comissões	Cartão de crédito BAI Business contas	Cartão de Crédito Multicaixa		Acrece imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1.º titular	1.º ano	51 500	7 000		IVA – 14%
	Anos seguintes	51 500	7 000		IVA – 14%
Outros titulares	1.º ano	51 500	7 000		IVA – 14%
	Anos seguintes	51 500	7 000		IVA – 14%
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada cartão	18 000	3 000		IVA – 14%	
3.2.3. Renovação/Reemissão					
Encargo por cada cartão	1 725	1 000		IVA – 14%	
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão	11 500	7 000		IVA – 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo por cada cartão	5 520	8 500		IVA – 14%	
3.2.6. Excesso de limite					
Encargo por cada cartão	1 840	6 750			
3.2.7. Cancelamento					
Encargo por cada cartão	4 500	3 000		IVA – 14%	
3.2.8. Inibição					
Encargo por cada cartão	Isento	500		IVA – 14%	

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (Cont.)

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acrece Imposto	Outras condições
Cartão de crédito BAI Business contas	2,5% - 3%	60,66%	IS 0,2%	
Cartão de crédito Multicaixa	2,5% a.m.	37,32%	IS 0,2%	
Outras despesas associadas				N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto de valor acrescentado

Cartões**3.3 Operações com Cartões**

3.3.1 Cartão débito		Cartão de combustível FLEX			Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito						
Em Angola	Balcão	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			IVA – 14%	
Levantamento "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			IVA – 14%	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			IVA – 14%	
	Agência Bancária	N/A			IVA – 14%	
Fora de Angola	TPA	N/A			IVA – 14%	
	ATM	N/A			IVA – 14%	
	Agência Bancária	N/A			IVA – 14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de Selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.3 Operações com Cartões (Cont.)

3.3.2 Cartão crédito	Cartão de crédito BAI Business contas	Cartão de Crédito Multicaixa		Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	7,50 %	2,00 %		IVA – 14%
	ATM	7,50 %	2,00 %		IVA – 14%
Fora de Angola	Balcão	7,50 %	N/A		IVA – 14%
	ATM	7,50 %	N/A		IVA – 14%
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A		N/A
	ATM	3,00 %	N/A		IVA – 14%
	Agência Bancária	N/A	N/A		N/A
Fora de Angola	TPA	3,00 %	N/A		IVA – 14%
	ATM	3,00 %	N/A		IVA – 14%
	Agência Bancária	N/A	N/A		N/A

Outras despesas associadas	N/A

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de Selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.3. Operações com Cartões (Cont.)

3.3.3 Cartão pré-pago	[Cartão X] [Identificação da rede]	[Cartão X] [Identificação da rede]	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A
	ATM	N/A	N/A	N/A
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A
	ATM	N/A	N/A	N/A
Carregamento de cartão				
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	N/A	N/A	N/A
	Agência Bancária	N/A	N/A	N/A
Operações (Compras e Pagamentos)				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A
	ATM	N/A	N/A	N/A
	Agência Bancária	N/A	N/A	N/A
Fora de Angola	TPA	N/A	N/A	N/A
	ATM	N/A	N/A	N/A
	Agência Bancária	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de Selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.4 Outros Serviços com Cartão

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Cartão visa Business						
3.4.1. Pedido segunda via do PIN	N/A	3.000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.2. Liquidação antecipada da dívida	10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.3. Pedido de cartão de emergência no estrangeiro	N/A	35.000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.4. Desistência do pedido de cartão de emergência	N/A	10.700,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.5. Colocação em lista Negra	N/A	3.500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.4.6. Emissão de 2ª via de extrato de cartão de crédito, pedido de cópia de talão/factura e cópia de factura internacional	N/A	1 150,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Outras despesas associadas						
		N/A				

Legenda: MN Moeda Nacional (Kwamza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

3. Cartões

3.3 Outros Serviços com Cartão (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Cartão de crédito Multicaixa						
3.4.6. Segunda via do PIN do cartão de crédito multicaixa	N/A	1 500	N/A	IVA – 14%	N/A	
Outras despesas associadas						N/A

Legenda: MN Moeda Nacional (Kwamza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

4. Cheques

4.1 Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Módulos de 24 cheques	3 500	N/A	IS 230 + IVA 14%	
Módulos de 99 cheques	13 000	N/A	IS 980 + IVA 14%	
Cheque avulso	N/A	N/A	N/A	

Outras despesas associadas
N/A

4.2 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Emissão de Cheque visado	N/A	500	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.2. Anulação de cheque visado	N/A	400	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.3. Devolução de cheque	N/A	5 000	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.4. Cobrança de cheques ¹⁾ Cheque de valor ≥ AOA 5.000.000,00	N/A	3 000	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1) A cobrar ao sacador (pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário).
Outros serviços						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: MN Moeda Nacional (Kwamza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências intrabancárias transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferência nacional na moeda da conta								
Com o mesmo titular								
Pontuais	1 450	N/A	1 450	Isento	IVA-14%			
Permanentes	1 450	N/A	1 450	Isento	IVA-14%			
Titulares diferentes								
Pontuais	1 450	N/A	1 450	Isento	IVA-14%			
Permanentes	1 450	N/A	1 450	Isento	IVA-14%			
Transferências nacional noutra moeda								
Com o mesmo titular								
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Titulares diferentes								
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%			
Outras despesas associadas								
N/A								

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont)

5.1.2. Transferências interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferências nacionais								
Com indicação do IBAN								
Pontuais	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	Nota (1) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de 2.875,00 AOA e máxima de AOA 4.315,00. SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Permanentes	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Sem indicação do IBAN								
Pontuais	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	Nota (1) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de 2.875,00 AOA e máxima de AOA 4.315,00. SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Permanentes	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Transferências internacionais								
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont)

Outras despesas associadas
Despesas de investigação
Valor ≤ AOA 5.000.000,00 – AOA 500,00
Valor > AOA 5.000.000,00 – AOA 2.500,00
Despesas de devolução
Valor ≤ AOA 5.000.000,00 - AOA 500,00
Valor > AOA 5.000.000,00 - AOA 4.000,00
Despesas de alteração (Despesa aplicável as operações em trânsito)
Valor ≤ AOA 5.000.000,00- AOA 500,00
Valor > AOA 5.000.000,00- AOA 4.000,00
Transferências via STC
<ul style="list-style-type: none">• Pedido de Informação Transferência Pendente ou confirmação de IBAN - AOA 50,00• Alteração/Anulação de IBAN - AOA 50,00
Pedido de Devolução – AOA 500,00

5.Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont)

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferências nacionais								
1. Processamento de ficheiros (Pagamentos em massa, salários/fornecedores)								
1.1 Processamento Intrabancário	Isento	N/A	Isento	Isento	N/A			
1.2 Transferência para outra instituição financeira								
1.2.1 Comissão de emissão	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	Nota (1) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de 2.875,00 AOA e máxima de AOA 4.315,00.		
Permanentes	0,55% ¹⁾	N/A	0,55% ¹⁾	Isento	IVA-14%	SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) mínimo 3 600 máximo 4 315.		
Outras despesas associadas								
		N/A						

5.Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont)

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências					
Intrabancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	D	Imediata
	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	D	Imediata
		Urgente	ATM	D	Imediata
			Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
Interbancária	Internacional	Normal/Urgente	Banca electrónica	N/A	N/A
			Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			ATM	N/A	N/A

Legenda:

ATM Caixa Automática

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

5. Transferências

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)

5.2.1. Transferências intrabancárias Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Permanentes	3 800	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Outras despesas associadas						
		N/A				

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancária	Balcão	D	Imediata
	Telefone	N/A	N/A
	Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda:

ATM Caixa Automática

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

5. Transferências

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) Cont.

5.2.2. Transferências interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferências nacionais								
Com indicação do IBAN								
Pontuais	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (1) Cobrança máxima de EUR 450 ou o equivalente, dependendo da moeda da conta do ordenante (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).		
Permanentes	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%			
Sem indicação do IBAN								
Pontuais	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (1) Cobrança máxima de EUR 450 ou o equivalente, dependendo da moeda da conta do ordenante (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).		
Permanentes	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%			
Despesas Totais²⁾								
Aplicável a despesas de expediente, correspondente e comunicação, investigação, alteração e no Ordenante (OUR).	N/A	70 EUR ³⁾	N/A	-	IVA-14%			
Transferências internacionais								
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Transferências urgentes								
Com indicação do IBAN								
Pontuais	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Permanentes	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Sem indicação do IBAN								
Pontuais	N/A	N/A	N/A	-	N/A			
Permanentes	N/A	N/A	N/A	-	N/A			

5. Transferências

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) Cont.

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências					
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
	Internacional	Urgente	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
	Normal		Balcão	D+2	2º dia útil
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
	Urgente		Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda:

ATM Caixa Automática

IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas Específicas:

Nota (2):

Para as despesas no ordenante (OUR), caso o custo de outros Bancos, for superior ao preçoário, será efectuado um débito com valor adicional para cobrir o total do custo. Este custo ocorre, na generalidade das situações, entre um a dois meses mais tarde.

Nota (3)

Cobrança em AOA, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

5. Transferências

5.3 Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Ordens de pagamento recebidas						
5.3.1. Recepção de Ordens de Pagamento	N/A	10 ¹⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1) Cobrança em AOA, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda **IS** Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

6. Cobranças

6.1 Cobranças de Efeitos Comerciais

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
6.1.1. Letras						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.2. Outros serviços						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

6. Cobranças

6.2 Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
6.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição ¹⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1) Serviço temporariamente sem cobrança.
6.2.2. Cobranças débitos directos²⁾							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	0,5%	N/A	N/A	IVA –14%	N/A	Nota (2) Aplicável aos processamentos por ficheiros (PPF) e ATM (Pagamentos EMIS); Comissão sobre o valor do processamento; Valor mínimo a cobrar AOA 1.000,00; Não são imputados quaisquer custos ao cliente (consumidor final); O preçoário pode ser negociado em função do volume de negócios da empresa.
Outras despesas associadas							
				N/A			

Legenda **IS** Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

6. Cobranças

6.2 Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
6.3.1. Cobranças de recibos¹⁾							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	0,5%	N/A	N/A	IVA -14%	N/A	Nota (1) Aplicável para o portal de pagamentos de serviços (PPS) e ATM (Pagamentos EMIS); Comissão sobre o valor do processamento, acrescido ao valor da factura; Valor mínimo a cobrar: AOA 150,00; O preçário pode ser negociado em função do volume de negócios da empresa.
Cliente devedor da noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas							
				N/A			

6.3 Outros Serviços com Cobranças

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas						
			N/A			

Legenda **IS** Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

7. Prestação de Serviços

7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	N/A	N/A	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	2 EUR	IVA-14%	Nota (1) Cobrança em AOA, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Outras despesas associadas				
	N/A			

Legenda **IS** Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

7. Prestação de Serviços

7.2 Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Garantias financeiras e Garantias por concurso						
7.2.1. Prémio de emissão ¹	2,5%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat)
7.2.2. Garantia (a.t) ²	2,5%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2): Cobrança trimestral
7.2.3. Taxa de execução no caso de incumprimento ³	0,75%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3): Cobrança única (flat)
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda **IS** Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.1. Operações com títulos						
7.3.1.1. Abertura da carteira de títulos	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.2. Transferências IFB sem alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.1.3. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.2. Bilhetes do Tesouro (BTs) / Títulos do Banco Central (TBCs)						
7.3.2.1. Prestação de Serviço (Subscrição)	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3. Operações Mercado Regulamentado Obrigações de Tesouro (OTs)						
7.3.3.1. Venda de Títulos	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3.2. Custódia sobre Juros Pagos	2,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.3.3. Custódia de Reembolso de Capital	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.4. Comissão BODIVA (Mercado Secundário)						
7.3.4.1. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.2. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.3. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.4. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.5. Taxa de Bolsa - Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,15%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.6. Atraso na Liquidação Financeira	N/A	500 000	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.7. Liquidação Financeira – Portal do Investidor	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.8. Anulação do negócio com acordo das partes	N/A	25 000	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.4.9. Anulação do negócio com acordo das partes	N/A	25 000	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda **IS** Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.5. Comissão CEVAMA (Contas de Registo Individualizado)						
7.3.5.1. Abertura de conta	N/A	1 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.2. Encerramento de conta	N/A	5 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.3. Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais	N/A	1 200,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.4. Manutenção de conta- Clientes Institucionais (semestral)	N/A	2 400,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.5. Transferências IFB sem alterações de titularidade	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.6. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,06%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.7. Instrumentos de Dívida Pública - Liquidação	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.8. Instrumentos de Dívida Privada - Liquidação	0,020%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.5.9. Acções e Outros Instrumentos Financeiros - Liquidação	0,045%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.6. Recolha de valores						
7.3.6.1. Recolha	0,25% ¹	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrança mínima de AKZ 30.000,00 (trinta mil Kwanzas); Valor mínimo de recolha AKZ 1.000.000,00 (Um milhão de Kwanzas)
7.3.6.2. Por recolha adicional	N/A	10.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.3. Por contagem no cliente	N/A	12.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.4. Recolha pontual	N/A	40.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.5. Entrega de Valores	N/A	30.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.6.6. Recolha com Guarda de Valores (MDA)	N/A	250.000,00 ²	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Cobrado mensalmente por contrato, até 4 (quatro) recolhas (Número maior de recolhas sujeito a renegociação). MDA – Máquina de depósito automático.
7.3.7. BAI Directo						
7.3.7.1. Activação do serviço	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.7.2. Mensalidade	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.7.3. Comprovativo SMS	N/A	5,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.8. E-BAI (VISA)						
7.3.8.1. Comissões do serviço ¹	3%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Cobrada diariamente sobre o valor do fecho.
7.3.8.2. Manutenção ²	N/A	5.000,00	60.000,00	IVA-14%	68.400,00	Nota (2): Cobrado mensalmente.
7.3.9. Pagamentos Por Referências						
7.3.9.1. Comissão do serviço ^{1 e 2)}	0,5%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Notas(1) Sobre o valor do processamento (2) Valor mínimo a cobrar 150 Kz
7.3.10. Terminais de Pagamento Automático (TPA)						
7.3.10.1. Aluguer mensal	N/A	5.000,00	60.000,00	IVA-14%	68.400,00	
7.3.10.2. Activação/ Reposição	N/A	6.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.3. Devolução de Equipamento Danificado	N/A	50.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.4. Não Devolução de Equipamento	N/A	100.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.5. Cartões MULTICAIXA (Compras > 2.000,00)	1,00% ¹	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Limite máximo AKZ 5.000,00.
7.3.10.6. Comissões Cartões VISA	3,5%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.7. Comissões Cartões CUP (UnionPay)	3,5%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.8. Comissões Cartões MASTERCARD	3,5%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.9. Aceitação FLEX ²	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Reservado aos Postos de Abastecimento da SONANGOL (3): Limite máximo AKZ 5.000,00
Outras despesas associadas						
Legenda	IS	Imposto de Selo	N/A	IVA	Imposto de valor acrescentado	
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)				

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.10. Outros serviços						
7.3.10.1. Emissão de declarações ¹⁾	N/A	11.500,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1): Aplicável a situação creditícia, confirmação de saldos, idoneidade.
7.3.10.2. Emissão de declarações de Capacidade Financeira	N/A	30.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.3. Solicitação de Documentos ²⁾	N/A	700,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2): Aplicável a solicitação de coordenadas bancárias.
7.3.10.4. Fotocópia do Arquivo (por página)	N/A	2.500,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.5. Fotocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)	N/A	14.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.6. Resposta a PGR/ Tribunais/ AGT/Auditoria	N/A	3.000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.10.7. Correspondências	N/A	300,00	N/A	IVA-14%	N/A	
7.3.11. NOTIFICAÇÃO POR SMS						
7.3.11.1. Movimentos de débito em conta	N/A	7,00 ³⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3): Notificação de cada movimento a débito em conta efectuados no Balcão, BAIDirecto, TPA e ATM cobrados diariamente em massa.
7.3.11.2. Cartões de Crédito da rede VISA	N/A	1.850,00 ⁴⁾	1.850,00 ⁵⁾	IVA-14%	2.109,00	
7.3.12. BAI PAGA						
7.3.12.1 Aceitação	0.5% ⁶	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (6): Comissão por transação.

Outras despesas associadas

N/A

Legenda **IS** Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Específicas:

Nota (3): Cobrança em AOA, equivalente a moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao cambio do dia)

Nota (4): Cobrança em AOA, equivalente a USD 5 (taxa de câmbio aplicada ao cambio do dia)

Nota (5): Cobrança anual.

7. Prestação de Serviços

7.3 Outros Serviços (cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições			
	%	MN	Valor anual						
7.3.13. é-Kwanza									
7.3.13.1. é-Kwanza - Agente^{1 e 2}									
7.3.13.1.1. Comissão de aceitação (sobre o volume diário de vendas)	0.5%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A				
7.3.13.1.2. Comissão de aceitação transportes colectivos	N/A	10 Kz	N/A	IVA-14%	N/A				
7.3.13.2. é-Kwanza – Parceiro^{1 e 3}									
7.3.13.2.1. Comissão de Registo clientes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (3): Comissões a negociar em contrato a ser celebrado com o aderente.			
7.3.13.2.2. Comissão de Registo vendedores	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
7.3.13.2.3. Comissão sobre os Depósitos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
7.3.13.2.4. Comissão de aceitação (sobre o volume diário das vendas)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
Outras despesas associadas									
	N/A								

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Específicas:

Nota (3): Isento até Dezembro 2020

Nota (4): Saldo máximo da conta: 18 000 000 Kz

Montante máximo de transacção/operação: 300 000 Kz

Montante máximo de transacção/dia: 600 000 Kz

Montante máximo de transacção/mês: 3 000 000 Kz

Montante máximo de transacção/ano: 18 000 000 Kz

8. Operações com o Estrangeiro

8.1 Remessas Documentárias

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Remessas Documentárias de Importação						
8.1.1. Comissão de registo ¹	1,5%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat)
8.1.2. Comissão de Liquidação ¹	0,5%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.1.3. Despesas de Expediente e Comunicação ²	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) Cobrança em AOA equivalente a 60 Eur, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
8.1.4. Despesas de protesto ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3) Cobrança em AOA equivalente a 30 Eur, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
8.1.5. Despesas de anulação/ cancelamento ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.1.6. Despesas de alteração ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
Remessas Documentárias de Exportação						
8.1.7. Despesa de Registo, Comunicação e Notificação ²	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) Cobrança em AOA equivalente a 60 Eur, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Outras despesas associadas						
				N/A		

Legenda IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

8. Operações com o Estrangeiro

8.2 Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Créditos Documentários de Importação						
8.2.1. Comissão de abertura ¹	1,25%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat)
8.2.2. Comissão de prorrogação do prazo e Comissão de aumento de valor	1,0% ²	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) Cobrança trimestral
8.2.3. Comissão de liquidação	0,25%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.2.4. Despesas de anulação/ cancelamento ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3) Cobrança em AOA equivalente a 30 Eur, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
8.2.5. Despesas de Notificação/ Expediente e Comunicação ⁴	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (4) Cobrança em AOA equivalente a 15 Eur, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Créditos Documentários de Exportação						
8.2.6. Comissão de Notificação ¹	0,2%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat)
8.2.7. Comissão de confirmação ²	1,0%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
8.2.8. Comissão de prorrogação do prazo e Comissão de aumento de valor ²	1,0%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) Cobrado trimestralmente
8.2.9. Despesas de anulação/ cancelamento ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3) Cobrança em AOA equivalente a 30 Eur, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
8.2.10. Despesas de Notificação/ Expediente e Comunicação ⁴	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (4) Cobrança em AOA equivalente a 60 Eur, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda **IS** Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

8. Operações com o Estrangeiro

8.3 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Garantias Bancárias/ Fianças/ Avales (Garantias Prestadas (incluindo créditos documentários “Standby”))						
8.3.1. Premio de emissão ¹	2,5%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1): Cobrança única (flat), inclui estudo e montagem.
8.3.2 Comissão de garantia	2,5% ²	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) Cobrança trimestral; inclui alteração de valor/prorrogação do prazo.
8.3.3. Taxa de execução no caso de incumprimento ³	0,75%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3): Cobrança única (flat)
Outras despesas associadas						
	N/A					

Legenda IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto de valor acrescentado

8. Operações como Estrangeiro

8.4 Outras Operações sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
8.4.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
[Designação do serviço]						
8.4.4. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.5. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
8.4.6. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Outras despesas associadas

N/A

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto de valor acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)



Resumo das Alterações do Preçário

Entrada em Vigor 8 de Fevereiro 2021

Direcção de Marketing

Dezembro 2020

Designação do Preçário	Secção	Subsecção	Designação da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Valor da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Designação da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor	Valor da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor
Clientes Particulares	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	Manutenção de conta Moeda Nacional (MN)	675.00	Manutenção de conta Moeda Nacional (MN)	575.00
Clientes Particulares	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME)	1,300.00	Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME)	1,200.00
Outros Clientes	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	Manutenção de conta Moeda Nacional (MN)	1,595.00	Manutenção de conta Moeda Nacional (MN)	1,495.00
Outros Clientes	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME)	1,945.00	Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME)	1,845.00
Clientes Particulares	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	-	-	Contas Inactivas – Moeda Nacional (MN)	3,450.00
Clientes Particulares	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	-	-	Contas Inactivas – Moeda Estrangeira (ME)	11,075.00
Outros Clientes	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	-	-	Contas Inactivas – Moeda Nacional (MN)	3,450.00
Outros Clientes	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	-	-	Contas Inactivas – Moeda Estrangeira (ME)	13,290.00

Designação do Preçário	Secção	Subsecção	Designação da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Valor da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Designação da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor	Valor da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor
Clientes Particulares	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	Levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	750,00	Levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	500,00
Outros Clientes	Contas de depósitos	Depósitos à ordem	Levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	750,00	Levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências	500,00
Clientes Particulares	Operações de Crédito	Crédito ao Consumo (Crédito Duplo salário BAI)	Comissão de abertura	3,00%	Comissão de abertura	1,40% (Mínimo: 25 300 Kz)
Outros Clientes	Operações de Crédito	Linhas de Crédito e Contas Correntes	Comissão de abertura	1,75% (Mínimo: 175 000 Kz)	Comissão de abertura	1,65% (Mínimo: 161 000 Kz)
Outros Clientes	Operações de Crédito	Linhas de Crédito e Contas Correntes	Reestruturação	0,75% (Mínimo: 100 000 Kz)	Reestruturação	0,65% (Mínimo: 80 500 Kz)
Outros Clientes	Operações de Crédito	Linhas de Crédito e Contas Correntes	Imobilização	2,50% (Mínimo: 25 000 Kz)	Imobilização	2,15% (Mínimo: 22 000 Kz)
Outros Clientes	Operações de Crédito	Linhas de Crédito e Contas Correntes	Renovação	0,75% (Mínimo: 100 000 Kz)	-	-
Clientes Particulares	Operações de Crédito	Descobertos Bancários	Comissão de abertura	1,50%	Comissão de abertura	1,00%
Outros Clientes	Operações de Crédito	Descobertos Bancários	Comissão de abertura	1,50%	Comissão de abertura	1,00%

Designação do Preçário	Secção	Subsecção	Designação da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Valor da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Designação da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor	Valor da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor
Clientes Particulares	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (intrabancárias)	Emissão (Balcão)	1,450.00	Emissão (Balcão)	1,150.00
Clientes Particulares	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (interbancárias)	Emissão (Balcão - STC)	0,55% (Mín. 2 875 Kz; Máx. 4 315 Kz)	Emissão (Balcão)	0,55% (Mín. 2 300 Kz; Máx. 3 450 Kz)
Clientes Particulares	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (interbancárias)	Emissão (Balcão - S PTR)	0,55% (Mín. 3 600 Kz; Máx. 4 315 Kz)	Emissão (Balcão)	0,55% (Mín. 2 875 Kz; Máx. 3 450 Kz)
Clientes Particulares	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (interbancárias)	-	-	Despesas de comunicação	575.00
Outros Clientes	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (intrabancárias)	Emissão (Balcão)	1,450.00	Emissão (Balcão)	1,150.00
Outros Clientes	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (interbancárias)	Emissão (Balcão - STC)	0,55% (Mín. 2 875 Kz; Máx. 4 315 Kz)	Emissão (Balcão)	0,55% (Mín. 2 300 Kz; Máx. 3 450 Kz)
Outros Clientes	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (interbancárias)	Emissão (Balcão - S PTR)	0,55% (Mín. 3 600 Kz; Máx. 4 315 Kz)	Emissão (Balcão)	0,55% (Mín. 2 875 Kz; Máx. 3 450 Kz)
Outros Clientes	Transferências	Transferências em Moeda Nacional (interbancárias)	-	-	Despesas de comunicação	575.00
Particulares	Transferências	Transferências em Moeda Estrangeira (Intrabancárias)	Emissão (Balcão)	3,800.00	Emissão (Balcão)	1,850.00
Outros Clientes	Transferências	Transferências em Moeda Estrangeira (Intrabancárias)	Emissão (Balcão)	3,800.00	Emissão (Balcão)	1,850.00
Clientes Particulares	Prestação de Serviços	Outros Serviços (BAI Directo)	Activação BAI Directo	Isento	Activação BAI Directo	250.00
Clientes Particulares	Prestação de Serviços	Outros Serviços (BAI Directo)	Mensalidade BAI Directo	Isento	Mensalidade BAI Directo	100.00
Clientes Particulares	Prestação de Serviços	Outros Serviços (BAI Directo)	Comprovativo SMS	5,00	-	-
Outros Clientes	Prestação de Serviços	Outros Serviços (BAI Directo)	Activação BAI Directo	Isento	Activação BAI Directo	250.00
Outros Clientes	Prestação de Serviços	Outros Serviços (BAI Directo)	Mensalidade BAI Directo	Isento	Mensalidade BAI Directo	100.00
Outros Clientes	Prestação de Serviços	Outros Serviços (BAI Directo)	Comprovativo SMS	5,00	-	-

Designação do Preçário	Secção	Subsecção	Designação da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Valor da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Designação da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor	Valor da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor
Clientes Particulares	Cartões	Cartões de Débito (Multicaixa)	Emissão (Nota: Aplicável para 2ª ou mais cartões activos na conta ou titular)	1,250.00	Emissão	-
Clientes Particulares	Cartões	Cartões de Débito (Multicaixa)	Cancelamento	1,250.00	Cancelamento	1,000.00
Particulares	Cartões	Cartões de Débito (Multicaixa)	Colocação em lista negra	1,000.00	Colocação em lista negra	500.00
Particulares	Cartões	Cartões de Débito (Multicaixa)	Seguro de acidentes pessoais	N/A	Seguro de acidentes pessoais	3,500.00
Clientes Particulares	Cartões	Cartões Pré-pagos (Visa Kamba)	Substituição	N/A	Substituição	7,500.00
Clientes Particulares	Cartões	Cartões Pré-pagos (Visa Kamba)	Investigação Internacional (Chargeback)	9,260.00	-	-
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Platinum)	Anuidade	61,500.00	Anuidade	57,500.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Platinum)	Emissão	18,000.00	Emissão	3,450.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Platinum)	Substituição	31,500.00	Substituição	7,475.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Platinum)	Atraso no pagamento	33,785.00	Atraso no pagamento	8,625.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Platinum)	Excesso de limite	15,360.00	Excesso de limite	5,290.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Platinum)	Cancelamento	4,500.00	Cancelamento	2,875.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Platinum)	Inibição	Isento	Inibição	2,875.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (visa GOLD)	Anuidade	32,750.00	Anuidade	26,450.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (visa GOLD)	Emissão	18,000.00	Emissão	5,175.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (visa GOLD)	Substituição	24,250.00	Substituição	19,995.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (visa GOLD)	Inibição	Isento	Inibição	2,875.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Classic)	Anuidade	17,500.00	Anuidade	12,650.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Classic)	Substituição	17,500.00	Substituição	12,650.00
Particulares	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Classic)	Inibição	Isento	Inibição	2,875.00

Designação do Preçário	Secção	Subsecção	Designação da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Valor da comissão/taxa/despesa alterada ou adicionada	Designação da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor	Valor da comissão/taxa/despesa anteriormente em vigor
Outros Clientes	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Business contas)	Anuidade	51,500.00	Anuidade	10,695.00
Outros Clientes	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Business contas)	Emissão	18,000.00	Emissão	2,140.00
Outros Clientes	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Business contas)	Substituição	11,500.00	Substituição	1,840.00
Outros Clientes	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Business contas)	Cancelamento	4,500.00	Cancelamento	2,875.00
Outros Clientes	Cartões	Cartões de Crédito (Visa Business contas)	Inibição	Isento	Inibição	2,875.00

O Internet Banking BAI utiliza os mais modernos recursos existentes na área de segurança para o ambiente da Internet, garantindo assim seu acesso ao IB de forma segura.

As informações transmitidas entre você e o BAI DIRECTO (Internet Banking) passam por um processo de criptografia com chave de 128 bits, utilizando o SSL (Secure Sockets Layer), permitindo a decodificação dos dados, de forma legível, apenas para você e para o BAI.

Assim, a cada acesso realizado, essa chave de segurança não pode ser decifrada por terceiros, sendo de uso exclusivo do Banco Angolano de Investimentos. Essa chave possui todas as garantias de que seu sistema é seguro.

Atenção! Nem sempre a apresentação do ícone de cadeado significa que o ambiente é seguro. Caso deseje, existe outra forma de se verificar a autenticidade do ambiente:

Para utilizadores do Internet Explorer basta fazer um clique com o botão direito do mouse sobre o ecrã do BAI DIRECTO (Internet Banking) e selecionar o item Propriedades. Clique no botão Certificados e você poderá verificar que o certificado pertence ao Banco Angolano de Investimentos, e que o protocolo de segurança utilizado é o SSL 3.0, com chave de criptografia de 128 bits.

Para utilizadores do Netscape Navigator / Communicator basta fazer um clique com o botão direito na tela do BAI DIRECTO (Internet Banking) e selecione o item View Frame Info. Nesta tela, você poderá verificar que o certificado pertence ao BAI e que a página utiliza uma chave de criptografia de 128 bits, baseada no protocolo SSL.

Caso ocorra alguma dúvida em relação à segurança, em relação aos serviços e funcionalidades do canal BAI DIRECTO (Internet Banking), ou em relação a qualquer funcionalidade ou serviço dos canais BAI DIRECTO queira, por favor, entrar em contato com o call center BAI DIRECTO Linha 24 , através dos seguintes meios:

Telefone : +244 222 693 890
segunda a sexta das 8h às 17h.
e-mail: atendimentobancaelectronica@bancobai.ao

Recomendamos também que realize, periodicamente, a alteração da Password de acesso. Lembramos que a guarda da Password para acesso ao sistema é de sua exclusiva responsabilidade. Não caberá ao Banco Angolano de Investimentos, nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido.

Apesar de toda segurança existente no BAI DIRECTO (Internet Banking) , para que você esteja totalmente seguro é necessário que você tome alguns cuidados. Relacionamos, abaixo, algumas dicas para auxiliá-lo com relação à segurança de suas informações:

- Os dados de acesso ao BAI DIRECTO (Internet Banking) Utilizador e Password e a sua Chave de Confirmação permitem total acesso às informações de sua conta, incluindo movimentações financeiras. Por isso, esses dados devem ser tratados por você com o mais absoluto sigilo.
- Memorize os dados necessários para seu acesso, procure não anotá-los.
- Em circunstância alguma lhe deverá ser solicitada a Password e a Chave de Confirmação por qualquer funcionário do BAI. Ninguém está autorizado a solicitar sua Password de acesso e/ou sua Chave de Confirmação. Não as forneça, em hipótese alguma, e comunique de imediato o gerente de sua conta caso ocorra essa situação.

- Para criar sua Password e Chave de Confirmação procure não utilizar seu nome ou nomes de seus familiares. Também não utilize letras ou números repetidos ou sequenciais, telefones ligados a você ou sua data de nascimento.

- Procure alterar sua Password de acesso e sua Chave de Confirmação periodicamente, pois esse procedimento dificultará a acção de terceiros que pretendam descobrir sua Password.

- O BAI DIRECTO (Internet Banking) prevê a quebra de ligação automática após 10 minutos de sessão mas, para que você tenha sua segurança garantida, sempre encerre a sessão ao se afastar do microcomputador utilizado, ou ao término da sua utilização.